

A EXPECTATIVA PARA OS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO COM AS REFORMAS PROPOSTAS

Proposta do governo Bolsonaro

“Nova Previdência”

PEC 6/19 + MP 871/19 + previdência dos militares + outros PLs e MPs (a serem encaminhados)

Objetivos centrais:

Implantação de um sistema único, obrigatório, de previdência de caráter privado e individual para trabalhadores públicos e privados, urbanos e rurais.

Fim dos sistemas de previdência com caráter social e de coparticipação. (RGPS e RPPS).

Objetivos centrais (continuação)

Processo de encerramento dos atuais sistemas de previdência (RGPS e RPPS)

Unificação gradativa dos atuais regimes (RGPS + RPPS), com consequências imediatas para quem não aderir ao sistema de capitalização

unificação de benefícios com redução de direitos

dificuldade de obtenção de benefícios, com a inclusão de mais exigências (tempo de contribuição e idade, por exemplo)

esvaziamento do financiamento dos RPPS e do RGPS

Discurso oficial

“Combate ao “déficit” do sistema previdenciário (privado e público)”

“Combate a privilégios, igualando direitos e obrigações”

propaganda contra servidores → privilégios

ataca os servidores públicos, pondo-os em situação de confronto com outros trabalhadores, como se os servidores fossem os vilões da alegada incapacidade de governos em cumprir suas obrigações previdenciárias e de investimentos produtivos.

“Necessidade de maior agilidade em futuras atualizações do sistema previdenciário”

Retirada da Constituição Federal dos direitos e garantias da Seguridade Social.

Alegam que o tema não tem perfil constitucional em outros países.

DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO

Mais facilidade em futuras alterações

Emenda constitucional:

alterações aprovadas por quórum qualificado:

3/5 dos parlamentares nas duas Casas com dois turnos de votação (**308** deputados e **49** senadores)

Lei complementar:

alterações aprovadas por maioria absoluta:

1º nº inteiro acima da metade dos parlamentares nas duas Casas com dois turnos de votação (**257** deputados e **41** senadores)

Lei ordinária:

alterações aprovadas por maioria simples:

1º nº inteiro acima da metade dos parlamentares presentes em plenário no momento da votação, exigindo a presença, na Casa, de maioria absoluta do total de parlamentares (**257** deputados e **41** senadores)

ESTRUTURA DA PEC

1ª PARTE – Alterações constitucionais

O que permanece no texto constitucional (*)

Capítulo I – Art. 1º - Altera os artigos 40 e 201 da Constituição Federal

2ª PARTE - Alterações no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Capítulo II – Artigo 2º

3ª PARTE - Regras de transição

Capítulos III (RPPS) – artigos 3º a 11 e V (RGPS) – artigos 18 a 23

Regras para quem está hoje no sistema, **tinha uma expectativa de direito e não vai mais se aposentar segundo essa expectativa**. Haverá uma nova regra intermediária entre a atual e a nova situação. Essas regras terão status constitucional e só poderão ser alteradas por nova PEC.

ESTRUTURA DA PEC

4ª PARTE - Disposições transitórias

Capítulo IV (RPPS) – artigos 12 a 17

Capítulo VI (RGPS) – artigos 24 a 39 e

Capítulo VII (Assistência Social e outras matérias) – artigos 40 a 44

Pontos que deixam de constar do texto da CF (cálculo, concessão, reajustamento de benefícios), remetendo para lei complementar.

São artigos que, mesmo constando da PEC, poderão ser alterados por LC.

5ª PARTE - Disposições finais e revogações – artigos 45 a 47

Servidores Públicos

Artigo 40 remete para Lei Complementar (destaques)

Regras de benefícios a serem concedidos pelos RPPS

- Rol de benefícios
- Cálculo, concessão, manutenção e reajuste de benefícios
- Tempos de contribuição, de serviço público, de cargo e de atividade específica
- Idade para aposentadorias voluntária, por incapacidade permanente e compulsória
- Base de cálculo e definição de alíquota

Normas gerais de organização e funcionamento dos regimes, bem como de responsabilidade previdenciária

- Criação e **extinção** de RPPS (seria aplicado o RGPS)
- Financiamento, arrecadação, fiscalização de regimes próprios
- aplicação e utilização dos recursos

(continuação)

regime de previdência complementar dos servidores poderá ser administrado por entidade aberta privada

Possibilita a criação, pelos entes federados, de contribuições extraordinárias e de aumento da base de cálculo de contribuição de aposentados e pensionistas através de lei ordinária

Aumento da contribuição, com implantação de alíquota progressiva para o servidor, conforme tabela apresentada pelo Ministério da Economia

RPPS

Faixa Salarial (R\$)	Alíquota efetiva – sobre toda a remuneração
Até 1 Salário Mínimo (SM)	7,5%
998,01 a 2.000,00	7,5% a 8,25%
2.000,01 a 3.000,00	8,25% a 9,5%
3.000,01 a 5.839,45	9,5% a 11,68%
5.839,46 a 10.000,00	11,68% a 12,86%
10.000,01 a 20.000,00	12,86% a 14,68%
20.000,01 a 39.000,00	14,68% a 16,79%
Acima de 39.000,00	16,79% a 22,00%

REGRAS DE TRANSIÇÃO - RPPS

Aposentadoria

Para quem ingressou até a promulgação da EC

Implantação da regra de pontos 86/96

Idade mínima: 56 anos/mulher e 61 anos/homem

Tempo de contribuição: 30 anos/mulher e 35 anos/homem

A partir de jan/20, +1 ponto/ano, até 100 pontos/mulher e 105 pontos/homens

A partir de jan/22, idade mínima: 57 anos/mulher e 62 anos/homem

integralidade e paridade, aos 65 anos/homens e 62 anos/mulheres, ingressos até 31/dezembro/2003
(professores 60 anos – ambos os sexos)

Aposentadoria (continuação)

Para quem ingressou a partir de 1º de janeiro de 2004

regime de capitalização, opcional*

quem não aderir ao regime de capitalização:

60% da média de todo o período, incluindo qualquer outro regime anterior, + 2% do tempo que exceder a 20 anos de contribuição, até 100%

exigência de 20 anos de efetivo exercício no serviço público + 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria

Reajuste igual ao do RGPS

Em caso de aumento na expectativa de sobrevida, a idade mínima deverá ser majorada por lei complementar

Aposentadoria (continuação)

Para quem ingressou a partir da implantação do Regime de Previdência Complementar

regime de capitalização, opcional*

quem não aderir ao regime de capitalização:

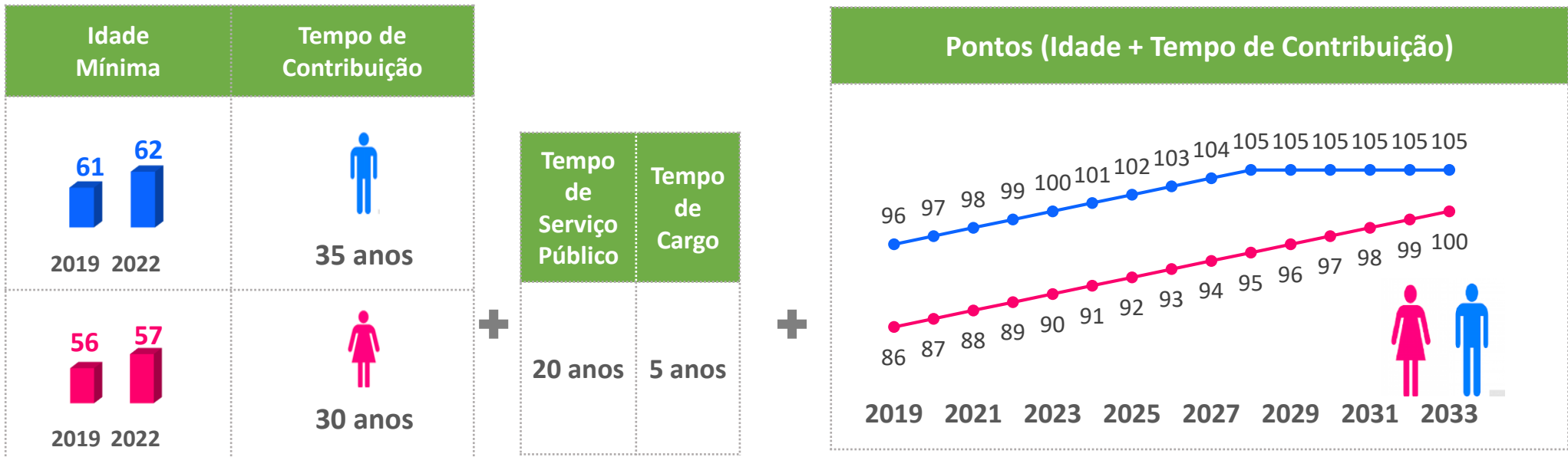
60% da média de todo o período, incluindo qualquer outro regime anterior, + 2% do tempo que exceder a 20 anos de contribuição, até 100%, no limite do teto do RGPS

exigência de 20 anos de efetivo exercício no serviço público + 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria

Reajuste igual ao do RGPS

Em caso de aumento na expectativa de sobrevida, a idade mínima deverá ser majorada por lei complementar

Regra de transição RPPS



Regra de Cálculo de Benefício	
Ingresso até 31/12/2003	Mantida integralidade aos 65 anos (homem) e 62 (mulher). Se professor, idade de 60 anos
Ingresso após 31/12/2003	Mesmo Critério do RGPS (teto do RGPS aplicado após a criação da previdência complementar).

Professores

- Implantação da regra 81/91 = idade + tempo de contribuição

- na data da promulgação da Emenda

tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio

mulheres: 51 anos de idade + 25 anos de contribuição

homens: 56 anos de idade + 30 anos de contribuição

- a partir de janeiro de 2020:

acresce 6 meses à idade até atingir 60 anos para ambos os sexos

majoração de 1 ponto a cada ano, até atingir 95 pontos para mulheres e 100 pontos para homens

- a partir de janeiro de 2022:

mulheres: 52 anos de idade

homens: 57 anos de idade

Policiais civis, federais e agentes penitenciários e socioeducativos

- Ingresso antes da promulgação da Emenda:

55 anos de idade para homens e mulheres

+ 25 anos de contribuição para mulheres

+ 30 anos de contribuição para homens





exercício em cargo de natureza estritamente policial

mínimo de 15 anos, se mulher, e 20 anos, se homem

A partir de 2020, será acrescido 1 ano a cada 2 de efetivo exercício exigido no tempo de contribuição

Em caso de aumento na expectativa de sobrevida, a idade mínima deverá ser majorada por lei complementar

Regra proposta para Policiais Civis, Federais e Agentes Penitenciários e Socioeducativos

Classe	Idade Mínima	Tempo de Contribuição	Tempo de Exercício *	Ingresso	Regra de Cálculo
Policiais	55 anos  	30 anos	20 anos	Antes da Implantação do Regime de Previdência Complementar	Remuneração do último cargo
		25 anos	15 anos		
Agentes	55 anos  	30 anos	20 anos	Após a Implantação do Regime de Previdência Complementar	Mesmo Critério do RGPS
		25 anos			

*O tempo de exercício progredirá até 20 anos mulher e 25 anos homem.

Aposentadorias especiais

Ingresso até a data da promulgação da Emenda:

Servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes:

Regra de pontos, com exigência mínima de 86 pontos para ambos os sexos

25 anos com efetiva exposição e contribuição

cinco anos no cargo efetivo

A partir de 2020: pontuação acrescida de um ponto a cada ano, até atingir o limite de 99 pontos em atividade especial sujeita a 25 anos de efetiva exposição e contribuição.

Integralidade e paridade, ingressos até 31/dezembro/2003

60% da média de todo o período, + 2% do tempo que exceder a 20 anos de contribuição, até 100%

Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Benefício = 60% + 2% por ano de contribuição que exceder 20 anos x Média dos Salários de Contribuição

Em caso de invalidez decorrente de:

Acidente de Trabalho

Doenças Profissionais

Doenças do Trabalho

> Benefício = 100% x Média dos Salários de Contribuição

Servidores com deficiência

tempo de contribuição proporcional à gravidade da deficiência

deficiência considerada leve, 35 anos

deficiência considerada moderada, 25 anos

deficiência considerada grave, 20 anos

20 anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria

Integralidade e paridade, ingressos até 31/dezembro/2003

60% da média de todo o período, + 2% do tempo que exceder a 20 anos de contribuição, até 100%

Pensão por morte

Dependentes de servidor ingresso antes do RPC, ou não aderente

taxa de reposição do benefício (a que o servidor teria direito)

50% + 10% por dependente (100%, somente a partir de 5 dependentes), considerando o tempo de duração das cotas

óbito de servidor em atividade

cotas calculadas sobre o valor dos proventos a que o servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito

morte causada por acidente de trabalho, doenças profissionais ou do trabalho

pensão correspondente ao valor integral da remuneração do servidor, limitado ao teto do Regime Geral, acrescido de 70% da parcela que exceder esse limite

pensões concedidas antes da promulgação da Emenda

não sofrerão alteração

No caso de dependentes de servidores que ingressaram antes da criação do regime de previdência complementar, o benefício será calculado sem limitação ao teto do Regime Geral

Abono permanência

mantido aos que atualmente a ele fazem jus e que continuarem em atividade

entes federativos estabelecerão condições para a continuidade de pagamento até o limite da contribuição do servidor ao RPPS

Aposentadoria compulsória

mudança na regra de cálculo (homens e mulheres):

Idade mínima: 75 anos

Critério do RGPS x proporcional ao tempo de contribuição

Direito adquirido

aposentadoria e pensão por morte aos dependentes de servidor público falecido assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de promulgação da EC, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

RETOMADA DA PROPOSTA NEOLIBERAL

Objetivos

Dar continuidade e aprofundar o processo de desconstrução do Estado interrompido em 2002, com o fim do governo de FHC (Congelamento de gastos públicos, Reforma da Previdência, Reforma Trabalhista, privatização de serviços públicos, desmonte e venda de empresas estatais, entre outros).

Processo de gradativo desmonte da área social com a privatização e terceirização dos sistemas públicos de seguridade social (saúde, previdência e assistência social), educação, benefícios sociais.

Oportunidade para concluir o que foi iniciado, mas não concluído por outros governos, a partir do projeto neoliberal.

Congresso (Câmara e Senado) composto majoritariamente de conservadores, despreparados para o tema e suscetíveis à pressões e negociatas.

Projeto global para o Brasil

Proposta é parte da retomada da reestruturação do Estado pela ótica neoliberal

Prazos curtos e grande quantidade de proposições legislativas para reduzir o tempo, buscando recuperar o tempo “perdido”

“reforma da previdência” - parte do processo de fim do sistema de seguridade social

desagregação das ações do orçamento da Seguridade Social (saúde, previdência e assistência social)

substituição da previdência social por aportes bancários individuais

Redução drástica de benefícios assistenciais (quantidade e valores)

privatização da saúde secundária e terciária

Governo anunciou 5 PECs a serem encaminhadas ainda em 2019 (além de outras proposições):

Previdência

Pacto federativo – desvinculação total do orçamento

Fim da unicidade sindical

Carteira profissional “verde e amarela” (sem direitos trabalhistas)

Reforma tributária, com desoneração total da folha de pagamento

CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A REFORMA

Redução da estrutura de Estado

Privatização de estradas, portos, aeroportos e empresas (Aeroportos, Eletrobrás Casa da Moeda, entre outras).

Redução da presença do Estado em atividades que necessitam de acompanhamento público (de previdência, saúde, educação, fiscalização (parte), entre outras).

CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A REFORMA

Alterações orçamentárias

- Redução de gastos públicos, com imposição de teto (EC 95/16), LDO restritiva e com maior contingenciamento e LOA com limites nas despesas primárias.
- Fim das despesas obrigatórias,
benefícios previdenciários e assistenciais, gastos de pessoal, abono e seguro desemprego e emendas parlamentares obrigatórias
- Fim das vinculações orçamentárias
(saúde, educação)
- Retirada de piso de salários e benefícios

CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A REFORMA

(continuação)

Servidores Públicos

Redução de postos de trabalho

Facilitação da saída, ou afastamento de servidores

- . PDV

- . redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional

- . licença incentivada sem remuneração

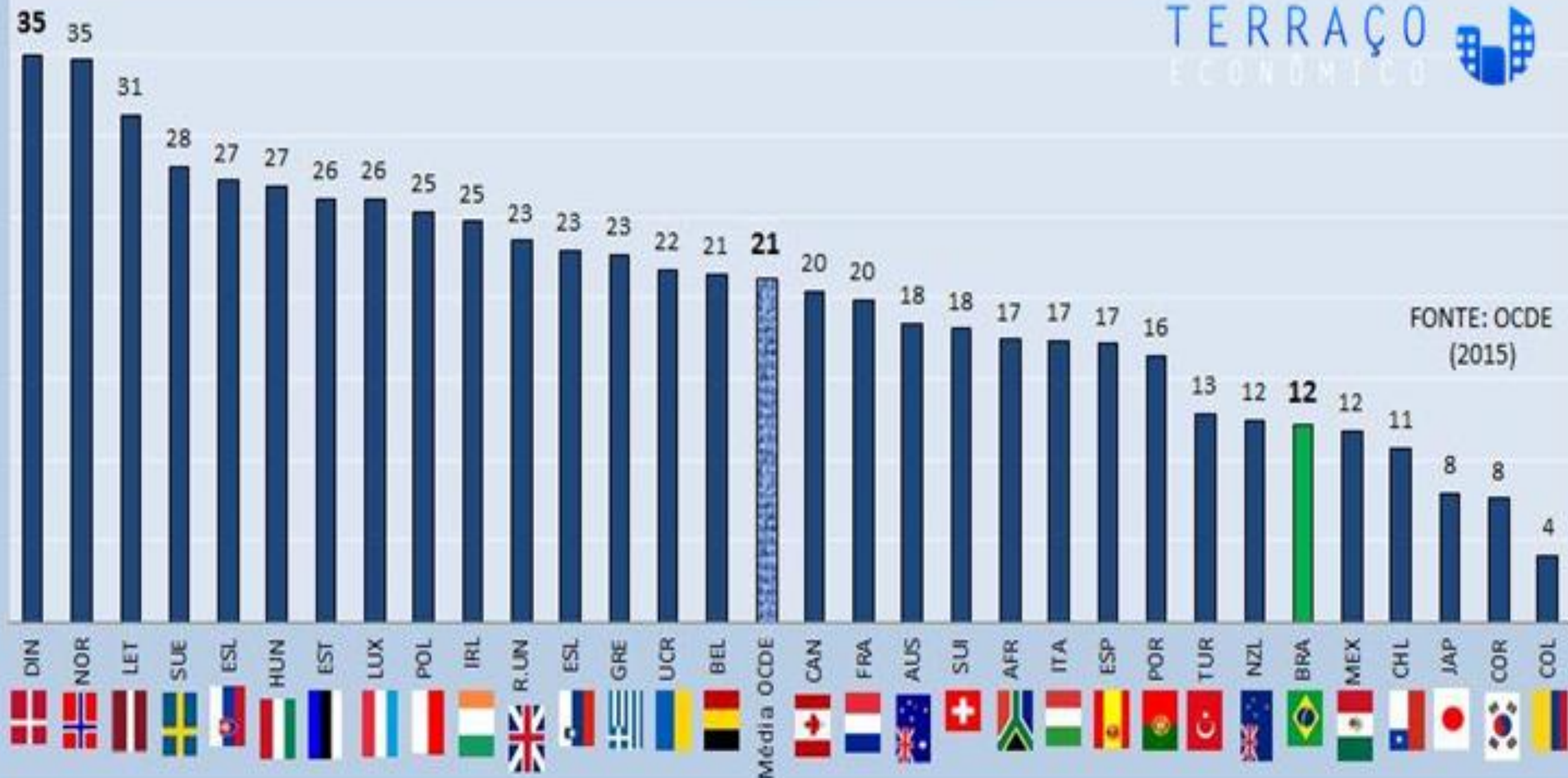
Restrição da admissão de novos servidores (já a partir da LDO)

Suspensão de novos concursos (ignora planejamento dos órgãos)

Demissão de servidor estável por insuficiência de desempenho com o fim da estabilidade

(já há projetos no Congresso)

Funcionários públicos em relação ao total de trabalhadores (%)



FONTE: OCDE
(2015)

CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A REFORMA

(continuação)

Servidores Públicos

- Redução de direitos e benefícios

Congelamento salarial

Adiamento de reajustes já aprovados em lei

Alteração da alíquota de contribuição previdenciária

Imposição “efetiva” de teto remuneratório

Reestruturação de carreiras do Poder Executivo Federal

Extinção de 60 mil cargos vagos no Poder Executivo Federal

Férias anuais de 30 dias com remuneração de um terço

CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A REFORMA

(continuação)

Servidores Públicos

Reestruturação de carreiras do Poder Executivo Federal

Redução e unificação do piso da maioria das tabelas

2.800, - NI e 5.000,/8.000, - NS (inclui gratificações)

Unificação do número de classes e padrões das tabelas

7 classes com 30 padrões (1 padrão/ano, só por mérito)

Congelamento salarial durante os 3 anos do estágio probatório

(não considera titulação)

EXPECTATIVAS DE ENFRENTAMENTO E LUTA POLÍTICA

CONGRESSO NACIONAL

56ª Legislatura (fevereiro/2019 – janeiro/2023)

Eleitos:

100% dos deputados (513) e

2/3 dos senadores (54)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Importante por ser a porta de entrada dos projetos do governo e onde acontece a maioria dos debates com a participação da sociedade e as principais definições de conteúdo.

Perfil mais conservador desde a redemocratização em 1985

Liberal, do ponto de vista econômico;

Fiscalista, do ponto de vista da gestão (corte de despesas públicas);

Conservador, do ponto de vista dos valores, costumes e comportamento;

Mais à direita, do ponto de vista ideológico; e

Atrasado em relação aos direitos humanos, tratamento de setores considerados minorias e ao meio ambiente.

Partidos com representação na Câmara: **30**

Falsa renovação da Câmara

Noticiado na imprensa: 47,76% de renovação.

Dos **242** deputados federais **eleitos que não estavam** na legislatura passada, **130 (53,7% do total de deputados federais considerados novos)** já tinham mandato anterior como **deputados estaduais, vereadores, prefeitos, governadores, vice-governadores**.

20 novos deputados **têm vínculos diretos com políticos tradicionais**, assessorando ou fazendo parte de clãs políticos.

Entre os **22 partidos** com direito à **liderança**, apenas **4 novatos** indicados como líderes partidários.

Maioria dos deputados não se alinha por partido, mas por representações de segmentos (frentes temáticas – agronegócios, segurança, evangélicos, saúde privada, empresarial, outros).

SENADO FEDERAL

Casa revisora. Ainda há espaço para alterações e debates, menos do que na Câmara.

Perfil mais conservador desde a redemocratização em 1985

Liberal, do ponto de vista econômico;

Fiscalista, do ponto de vista da gestão (corte de despesas públicas);

Conservador, do ponto de vista dos valores, costumes e comportamento;

Mais à direita, do ponto de vista ideológico; e

Atrasado em relação aos direitos humanos, tratamento de setores considerados minorias e ao meio ambiente.

Partidos com representação no Senado: 22.

Composição:

Empresários de diversos ramos (comerciantes, produtores rurais e industriais), aproximadamente 50%;

profissionais liberais, pouco mais de 30%

Outras profissões, em torno de 20%

Dificuldades no Congresso

Maioria das duas casas tem posições favoráveis às reformas, a propostas liberais, fiscalistas e conservadoras. Composição majoritária de centro para a direita.

Quantidade de deputados federais com algum vínculo com o serviço público dobrou (35 -> 70)

maioria da área de segurança (PM, Civil, PF, PRF e Forças Armadas), com 22 só no partido do presidente eleito (PSL), que devem dificultar alterações propostas para servidores, em especial para área de segurança. Ainda assim a tática do “fatiamento” pode ser usada separar segmentos do funcionalismo, apostando no corporativismo.

Presença forte de entidades de servidores no cotidiano do Congresso pode garantir vitórias ao segmento.

Debate franco com outros setores da sociedade fortalece poder de resistência ao projeto como um todo